



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 - Edição: **465** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
RESOLUÇÕES	2
EXTRATOS	2
IDAC	3
EXTRATOS	3

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 - Edição: 465 - 3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021- TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5689/2021

OBJETO: Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógico, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Especial inclusiva, com vistas a atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo – RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: ACTCON TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 214.775,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública..

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2021.

Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Mat.:56.004

LEIS

LEI Nº 2.350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI 2.270 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 5º da Lei 2.270 de 24 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - A despesa total orçamentária está fixada a preços de maio de 2020.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 26 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.511 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º e 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.666.104,92 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
47	625	18.001.001.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	R\$ 143.056,17
4	168	02.008.001.15.451.0010.1003	4.4.90.51.00.00	R\$ 65.000,00
0	935	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.92.00.00	R\$ 156.433,05
4	1007	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.513.570,74
4	1073	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	R\$ 710.000,00
84	388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	R\$ 28.000,00
84	387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	R\$ 130.000,00
20	1026	18.001.003.12.361.0008.2040	33.90.30.00.00	R\$ 621.000,00
4	301	02.014.001.04.122.0001.2250	3.3.90.30.00.00	R\$ 299.044,96
T O T A L...				R\$ 4.666.104,92

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 4.666.104,92 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
47	624	18.001.001.12.361.0008.2040	33.90.30.00.00	R\$ 143.056,17
4	165	02.008.001.04.122.0010.1002	4.4.90.51.00.00	R\$ 65.000,00
48	951	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	R\$ 156.433,05
4	396	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.925.350,50
4	390	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.298.220,24
84	940	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	R\$ 158.000,00
20	1027	18.001.003.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
20	1028	18.001.003.12.361.0008.2040	44.90.51.00.00	R\$ 1.000,00
20	1036	18.001.003.12.365.0008.2286	44.90.51.00.00	R\$ 1.000,00
20	851	18.001.003.12.365.0008.2286	31.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
20	862	18.001.003.12.365.0008.2287	31.90.04.00.00	R\$ 19.000,00
4	300	02.014.001.04.122.0001.2250	3.3.90.14.00.00	R\$ 13.317,00
4	302	02.014.001.04.122.0001.2250	3.3.90.39.00.00	R\$ 182.460,61



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 - Edição: **465 - 3**

4	303	02.014.001.04.122.0001.2250	4.4.90.52.00.00	R\$ 17.611,43
4	304	02.014.001.19.126.0001.2144	3.3.90.30.00.00	R\$ 66.047,92
4	305	02.014.001.19.126.0001.2144	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.272,00
4	963	02.014.001.19.126.0001.2144	4.4.90.52.00.00	R\$ 12.336,00
TOTAL...				R\$ 4.666.104,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.038/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Acacia de Melo Caetano**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10476, admitida em 20/12/2002, **Licença Prêmio** no período de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2022 conforme Processo Administrativo nº 2372/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro, de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 007/2021

CONSIDERANDO: O período de verão que é um período de alta incidência turística em nosso município;

CONSIDERANDO: A impossibilidade de na alta temporada parar a atividade de passeio turístico e recreativo de passageiro, quando executado em veículos adaptados (jardineiras), devido à demanda de atendimento ao turista;

CONSIDERANDO: Não houve vistoria no ano 2020 por motivo de pandemia devido a COVID-19;

CONSIDERANDO: A exigência de vistoria anual por parte deste setor, sendo de caráter obrigatório sua realização, conforme critérios definidos no artigo 14, § único, do Decreto nº 2.545 de 24 de Outubro de 2017;

RESOLVE: Fica estabelecida a data, horário e local para realização de **vistoria dos veículos que realizam atividade de passeio turístico e recreativo de passageiro, quando executado em veículos adaptados (JARDINEIRAS)**, a ser realizado na sede da Coordenadoria Municipal de

Trânsito e Transporte – COMTRANS, na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rodovia General Bruno Martins, km 2, Vila Industrial;

LOCAL DE VISTORIA: Secretaria de Segurança Pública

HORÁRIO: de **09:00 hs** as **12:00 hs** e de **14:00 hs** as **17:00 hs**

DATAS: **16/12/2021** (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um);

A vistoria será realizada na **Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – COMTRANS** nos horários e data acima descrita, conforme artigo 14 do Decreto nº 2.545 de 24 de outubro de 2017;

Deverá o requerente apresentar cópias xerografada dos documentos e certificados exigidos, conforme o § único do artigo 14 do Decreto nº 2.545 de 24 de Outubro de 2017;

O não comparecimento implicará ao autorizatário as consequências descritas no Decreto nº 2.545 de 24 de outubro de 2017;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arraial do Cabo, 10 de Dezembro de 2021

Leandro Alex de Souza da Silva

Secretário de Segurança Pública

59.058

EXTRATOS

ERRATA – EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 07 de Dezembro de 2021, edição 461, página 01...

Onde se lê:

BJETO: Aquisição de livros didáticos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Médio do Município de Arraial do Cabo.

Leia-se:

BJETO: Aquisição de livros didáticos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 1138/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para execução dos serviços de à reforma da Escola Municipal João Torres, localizada na Rua Raimundo Castro Maia, S/N – Prainha, no município de Arraial do Cabo/RJ firmado entre as partes em 26/08/2021, através do Termo de Contrato nº 095/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 79.399,56 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 22,59% do valor contratual. O valor global com o aditivo passa para R\$430.864,30 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 - Edição: **465 - 3**

sessenta e quatro reais e trinta centavos).

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 07 de Dezembro de 2021, edição 461, página 39...

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 031/2021.

Leia-se:

Pregão Presencial nº 036/2021.

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Instituto De Desenvolvimento De Arraial Do Cabo

CONTRATADO: Mares Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ: 21.308.452/0001-05

OBJETO: Tratamento de Ossadas não reclamadas para atender demanda do INEA.

VALOR: R\$ 47.289,90(quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Meclides Ferreira de Macedo Junior

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente